



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 58/2017

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da política municipal de saneamento básico, contemplando o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto em tela tem o objetivo de atender as Leis Federais Nº 11.445 de 2007 (política nacional de saneamento básico), Nº 12.305 de 2010, Lei Estadual nº 9.096/2008, assim como permitir o acesso a recursos da União conforme Artigo 18 da lei Federal 12.305/2010.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social. A falta de saneamento básico é um problema que afeta a população, em relação ao seu desenvolvimento saudável.

Diante da complexidade da matéria, o plano foi elaborado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) por meio de contratação feita pela Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

O referido projeto traça com perfeição quais são os objetivos e diretrizes a serem atendidos pelo município para que exista uma correta formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico.

O projeto ainda oportuniza uma gestão integrada da política municipal de saneamento básico com a de resíduos sólidos.

O projeto ainda elenca os instrumentos e ferramentas de gestão que integrarão o Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com: **I** - Plano Municipal de Saneamento Básico; **II** - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; **III** – Gerência de Saneamento Básico; **IV** - Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; **V** - Órgãos Públicos Correlacionados com o Saneamento Ambiental.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Por fim cumpre esclarecer que o Anexo Único, contém o teor dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Quanto aos aspectos jurídicos, entendo que o projeto encontra-se revestido de legalidade, pois, conforme o previsto na Constituição Federal, é competência material da União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos, bem como é competência comum entre todas as pessoas políticas promover o saneamento básico (artigo 23, IX).

Diante do exposto, profiro voto favorável, tendo em vista que o projeto é revestido de legalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator